



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 426/2000
De 24 de agosto de 2000.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das
Outras providências;

D. Carlos Jesus Romão, Prefeito Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2000, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinados a atender as despesas com a Pré-Escolar, para formação continuada de professores e aquisição de material didático/pedagógico.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em sua afiação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 24 de agosto de 2000

Carlos Jesus Romão
Prefeito Municipal